



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01

e-mail: pmz@zacas.sp.br

LEI Nº 703 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.635,45 (Nove mil seiscentos trinta e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.635,45 (Nove mil seiscentos trinta e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), para Programa de Atenção Básica em Saúde, Projeto de Estruturação da Rede Serviços de Atenção Básica de Saúde, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 05 D. M. Saúde
UNIDADE EXECUTORA....: 03 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Infra-Estrutura em Saúde
103010004 Infra-Estrutura em Saúde
1030100042.029 Manutenção da UBS
4.4.90.51 Obras e Instalações
0000

R\$ 9.635,45

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será suplementada por excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzcas@terra.com.br

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) de
dois mil e oito (2008).

Laurenço Zacarias
LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

[Signature]
Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente

